

PORTARIA Nº 1206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO PARA **ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DA CASA LAR E CREAS**, REFERENTE AO MÊS DE OUTUBRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O memorando via 1Doc nº 19.887/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º **Normatizar** a escala de sobreaviso assistencial da Casa Lar e Creas, no mês de Outubro de 2025:

ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	-	01/10/2025	02/10/2025	03/10/2025	04/10/2025	05/10/2025
06/10/2025	07/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	10/10/2025	-	-

EDER LEANDRO DE PAULA						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	-	-	-	-	11/10/2025	12/10/2025
13/10/2025	14/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	17/10/2025	18/10/2025	19/10/2025
20/10/2025	-	-	-	-	-	-

LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	21/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	24/10/2025	25/10/2025	26/10/2025
27/10/2025	28/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	31/10/2025	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis, 02 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 711E-32AC-4F79-CEBE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO (CPF 285.XXX.XXX-00) em 02/10/2025 08:32:02 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 02/10/2025 14:47:25 GMT-04:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 02/10/2025 às 15:47 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/711E-32AC-4F79-CEBE>

do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1206, DE 02 DE OUTUBRO DE 2025.

NORMATIZA A ESCALA DE SOBREAVISO PARA **ATENDIMENTO ASSISTENCIAL DA CASA LAR E CREAS**, REFERENTE AO MÊS DE **OUTUBRO DE 2025**.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO:

- O memorando via 1Doc nº 19.887/2025 expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- a necessidade administrativa.

RESOLVE:

Art. 1º Normatizar a escala de sobreaviso assistencial da Casa Lar e Creas, no mês de Outubro de 2025:

ALRIDENIS SILVA DE AZEVEDO						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	-	01/10/2025	02/10/2025	03/10/2025	04/10/2025	05/10/2025
06/10/2025	07/10/2025	08/10/2025	09/10/2025	10/10/2025	-	-

EDER LEANDRO DE PAULA						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	-	-	-	-	11/10/2025	12/10/2025
13/10/2025	14/10/2025	15/10/2025	16/10/2025	17/10/2025	18/10/2025	19/10/2025
20/10/2025	-	-	-	-	-	-

LEANDRO HONÓRIO DE OLIVEIRA						
Segunda-feira Início 17h00 Término +07h	Terça-feira Início 17h00 Término +07h	Quarta-feira Início 17h00 Término +07h	Quinta-feira Início 17h00 Término +07h	Sexta-feira Início 17h00 Término +07h	Sábado Início 07h00 Término +07h	Domingo Início 07h00 Término +07h
-	21/10/2025	22/10/2025	23/10/2025	24/10/2025	25/10/2025	26/10/2025
27/10/2025	28/10/2025	29/10/2025	30/10/2025	31/10/2025	-	-

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo do Parecis - MT, 02 de outubro de 2025.

EDILSON ANTONIO PIAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CEZAR ANDRADE MARQUES DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Administração

LEGISLAÇÃO DIVISÃO DE PARCERIAS E FOMENTOS
INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 37/2025

INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA REPASSE FINANCEIRO AO ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS PARA APOIO FINANCEIRO AO PROJETO “DIA DAS CRIANÇAS”, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL EII- 080, VER. LUIZ ROBERTO S. CORREA E EMENDA PARLAMENTAR DE BANCADA EIB-07 UNIÃO BRASIL, E EIB-011 PODEMOS.

O artigo 29, da Lei 13.019/2014, dispõe acerca da inexigibilidade

do Chamamento Público, *in verbis*:

“Art. 29. Os termos de colaboração ou de **fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais** e os acordos de cooperação **serão celebrados sem chamamento público**.

Considerando a exposição dos motivos exarados pelo **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, no plano de trabalho em conformidade com o artigo 29 da Lei 13.019/2014, **TORNO PÚBLICA** a inexigibilidade de Chamamento Público para formalização de Termo de Fomento com o **ROTARY CLUBE DE CAMPO NOVO DO PARECIS**, que visa apoiar financeiramente o projeto